



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 1

ATO N.º 38/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 107/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 13.5.2015, constante do Processo n.º 2032/2015,

R E S O L V E:

ENQUADRAR nos termos dos anexos IV e V da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, a servidora **ANA LÚCIA AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula n.º 000.494-4A, no cargo de Analista Técnico A, Classe "A", Nível "I", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 4.5.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO N.º 39/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 16/2015-GCJC, datado de 22.5.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Antonio Júlio Bernardo Cabral**,

R E S O L V E:

I- EXONERAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS DA SILVA**, matrícula n.º 000.302-6A, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, junto ao Gabinete do conselheiro **Júlio Cabral**, símbolo CC-4, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 1.6.2015;

II- NOMEAR a servidora **MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES**, matrícula n.º 000.114-7A, no cargo acima mencionado, a partir da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO N.º 40/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Chefe de Gabinete da Presidência, **Virna de Miranda Pereira**, no requerimento do servidor **Matheus Marinho Nogueira**, datado de 26.5.2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MATHEUS MARINHO NOGUEIRA**, matrícula n.º 001.600-4B, do cargo comissionado de Diretor do Ministério Público, símbolo CC-4, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 27.5.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO N.º 44/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança n.º 0001378-81.2015.8.04.0000, impetrado por **José Maurício de Araújo Neto**, contra o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Excelentíssimo Desembargador **João Mauro Bessa**,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Decisão n.º 112/2007, *ad referendum* do Tribunal Pleno, proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5.610/2007, que desligou o Senhor **José Maurício de Araújo Neto** do Quadro de Pessoal Suplementar do TCE/AM, em razão da concessão da segurança deferida por meio do Acórdão oriundo do Tribunal de Justiça, prolatado nos autos do Processo n.º 0001378-81.2015.8.04.0000.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 2

PORTARIA Nº 094/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1684/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO**, matrícula n.º 001.095-2A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 122/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1967/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **LEANDRO OLAVO DA COSTA**, matrícula n.º 001.326-9A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da

despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 123/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2014/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, matrícula n.º 001.932-1A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 3

PORTARIA N.º 124/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2013/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CLEUDINEI LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 001.239-4A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 125/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1977/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula n.º 001.947-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da

despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 126/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1975/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOCELINO RESENDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 001.941-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 127/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1976/2015,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 4

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS DAVID BENAYON TOSTA**, matrícula n.º 000.345-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 128/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1979/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 001.323-4B, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 129/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1981/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n.º 001.951-8A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 130/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1980/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como adiantamento em favor do servidor **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.926-7A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição n.º 1128, Pág. 5

despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 131/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1982/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula n.º 000.495-2A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 132/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. ANTONIO MARIANO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 000.649-1A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 32175/2015, no período de 27 a 30.4.2015;

2. HENRY CERFF DEMASI LEVY, matrícula n.º 000.378-6A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 32176/2015, no período de 10.4 a 09.5.2015;

3. JOSÉ ROBERTO JACOB SÃO THIAGO, matrícula n.º 000.815-0A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 31815/2015, no período de 7.4 a 5.7.2015;

4. JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR, matrícula n.º 000.351-4A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 31303/2015, no período de 11 a 20.3.2015;

5. ROBERTO PAES BARRETO, matrícula n.º 000.141-4A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 32219/2015, no período de 20.3 a 3.4.2015;

6. URSULA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n.º 000.368-9A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 31834/2015, no período de 30.3 a 13.4.2015;

7. VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula n.º 001.365-0A, 7 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 31817/2015, no período de 19 a 25.3.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 134/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 6

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1997/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA** matrícula n.º 001.365-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 135/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1998/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **GILBERTO SALUSTIANO MORAIS E SILVA**, matrícula n.º 000.111-2A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 136/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2003/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001.931-3A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 137/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1993/2015,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 7

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **EVANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000.030-2A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 138/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1992/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **EDISLEY MARTINS CABRAL**, matrícula n.º 001.937-2A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 139/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1999/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor, **LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO**, matrícula n.º 001.355-2A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 140/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2000/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.000,00 (Mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, matrícula n.º 001.889-9A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** -





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 8

natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 141/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2037/2015,

R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) como adiantamento em favor do servidor, FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR, matrícula n.º 001.238-6A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 142/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2041/2015,

R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor, ROSEANE ORLANDO SAMPAIO, matrícula n.º 001.515-6A, para custeio de despesas na capital do Estado previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso I, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 171/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 106/2015- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 13.5.2015, constante do Processo n.º 4260/2014,

R E S O L V E:

I - **RECONHECER** o direito ao servidor JOÃO BOSCO SPENER, matrícula n.º 000.101-5A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 1994/1999, 90 (noventa) dias, completados em 12.12.1999, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011.

II – **DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando- o à disponibilidade financeira e orçamentária.

III- **INDEFERIR** o quinquênio 2005/2010, visto que o suposto quinquênio está inserido no lustro de 2004/2009, e este já ter sido usufruído pelo servidor em outra oportunidade.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 9

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 173/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 111/2015 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 20.05.2015, constante do Processo n. 2083/2015,

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a disposição do servidor **CLOVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO**, matrícula n. 00.280-1A, para integrar a Comissão Técnica Permanente de Assuntos Indígenas, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.05.2015, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, o servidor deverá encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado e demais documentos previstos no §2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

II – DETERMINAR a DRH realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

Extrato do Convênio de Cessão de servidores que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE**. e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM**.

01. Data: 01/07/2015

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM.

03. Espécie: Convênio de Cessão

04. Prazo: Até 01/07/2016.

05. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cessão do servidor **JOSE RAYOL ARCE DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviço no setor médico-odontológico deste TCE, uma vez que o Quadro de Pessoal não abrange tal cargo.

06. Processo Administrativo: 1898/2015

Manaus, 20 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10.570/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 626/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.517/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2015.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL
(com vista ao Conselheiro Raimundo Jose Michiles)

1) PROCESSO Nº 1947/2012 (6VIs)
Obj.: Prestação de Contas Anual, exercício de 2011
Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Responsável: Maria das Graças Soares Prola
Procurador: (as) Joao Barroso de Souza e Roberto Cavalcante Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 10.091/2013
Obj.: Prestação de Contas Anual, exercício de 2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 10

Órgão: Câmara de Eirunepé
Responsável: Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro
Procurador: (as) Joao Barroso de Souza e Roberto Cavalcante Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL
(COM VISTA AO CONS. ÉRICO DESTERRO E SILVA)

1) PROCESSO Nº 6334/2012 (12.VIs)
Obj.: Tomada de Contas Especial
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC
Recorrente: Instituto de Preservação Ambiental - IPASDEAM
Responsável: Robério dos Santos Pereira Braga
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro e Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO
(com vista ao Conselheiro Raimundo Jose Michiles)

1) PROCESSO Nº 10023/2013
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Maués
Representado: Raimundo Carlos Góes Pinheiro
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2) PROCESSO Nº 537/2014
Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal
Órgão: Prefeitura de Maués
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3) PROCESSO Nº 4363/2014
Anexos: 1153/2010
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1153/2010
Órgão: SEMED
Recorrente: Ivete Pereira da Silva
Procurador: (a) João Barroso de Souza
Advogados: (a) Ivanete da Silva Meireles – OAB/AM 8.854

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
(Com Vista ao Cons. Ari Moutinho Junior)

1) PROCESSO Nº 10.151/2013
Anexos: 10051/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Prefeitura de Silves
Responsável: (eis) Aristides Queiroz de Oliveira Neto
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
(Com Vista a Cons. Yara Lins dos Santos)

1) PROCESSO Nº 1871/2011 (11VIs)
Anexos: 6883/2009
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: Prefeitura de Juruá
Responsável: Tabira Ramos Dias Ferreira
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA
(com vista ao Conselheiro Raimundo Jose Michiles)

1) PROCESSO Nº 2206/2013 (15VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: SECTI – UG 32.101
Responsável: (eis) Odenildo Teixeira Sena

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Cons. Raimundo Michiles)
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1) PROCESSO Nº 4808/2014
Anexos: 2282/2012
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 2282/2012
Órgão: PGM
Recorrente: Priscila da Silva Oliveira
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado: Albert Furtado de Oliveira Junior – OAB/AM 2994

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Cons. Júlio Pinheiro)
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1) PROCESSO Nº 4970/2014
Anexos: 363/2013, 630/2012, 2376/2011
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Proc. nº 363/2013
Órgão: SEMSA
Recorrente: Maria de Fátima Soares de Araújo
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 2274/2013 (8VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: CEMA
Responsável: (eis) José Duarte dos Santos Filho
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 10.046/2012
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã
Responsável: (eis) Aminadab Meira de Santana
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2.1) PROCESSO Nº 11.635/2014
Obj.: Denúncia
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro
CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 417/2015
Anexos: 9393/2002
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 9393/2002
Órgão: SEDUC
Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida, Ruy Marcelo A. de Mendonça e Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado: – Marcos dos Santos Carmo Filho - OAB/Am 6.818
1.1) PROCESSO 5097/2014
Anexos: 5303/2003, 3675/2010, 4914/2003, 3287/2010, 3265/2010, 1388/2014
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 9393/2002
Órgão: SEDUC
Recorrente: Roseane Marques Crespo Costa
Procurador: (a) Elizangela Lima Costa Marinho
Advogado: – Marcos dos Santos Carmo Filho - OAB/Am 6.818

2) PROCESSO Nº 954/2015





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 11

Anexos: 2196/2014

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo 2196/2014

Órgão: TJAM

Responsável: (eis) Aldeiza de Castro Avinte e Aline de Castro Freitas

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado: – Armando de Oliveira Freitas - OAB/Am 638

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 3599/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Responsável: Milton Ferreira dos Santos

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

1.1) PROCESSO Nº 3358/2014

Anexos: 1560/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Recorrente: Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10.122/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Câmara de Itacoatiara

Responsável: (eis) Raimundo Silva

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 1412/2015

Anexos: 3890/2014,3889/2014 e 467/2012

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3889/2014

Órgão: Prefeitura de Juruá

Recorrente: Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogada: – Taise dos Santos Justiniano - OAB/Am 9.032

2) PROCESSO Nº 5186/2014

Anexos: 3140/2013,1402/2014 e 2765/2010

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3140/2013

Órgão: SEMED

Recorrente: Wilma Antônia Guimaraes C. da Cunha

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

Advogado: – Daniel Cardoso de Albuquerque - OAB/Am 6.086

3) PROCESSO Nº 1433/2014

Obj.: Representação

Órgão: SEDUC

Denunciante: Evelyn Freire de Carvalho

Denunciado: Escola Estadual Brigadeiro Joao Camarão Telles Ribeiro

-SEDUC, exercícios 2012/2013

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 1520/2015

Anexos: 2854/2011

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Recorrente: Isabel da Costa Alves

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10.390/2015

Anexos: 10.880/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: FVS/AM

Recorrente: Estado do Amazonas, por meio da Procuradora Geral do Estado

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 12.307/2014

Anexos: 10.647/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Estado do Amazonas, por meio da Procuradora Geral do Estado

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 12.064/2014

Anexos: 10.666/2014

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SEMED

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 12.309/2014

Anexo: 10.964/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Estado do Amazonas, através da PGE

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3) PROCESSO Nº 12.366/2014

Anexo: 10.962/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Estado do Amazonas, através da PGE

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 12.374/2014

Anexo: 10.199/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Recorrente: Estado do Amazonas, através da PGE

Procurador: (a) João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 12.363/2014

Anexo: 10.586/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas, através da PGE

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

6) PROCESSO Nº 12.367/2014

Anexo: 10.846/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas, através da PGE

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 5458/2011

Anexo: 1031/2008

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

Recorrente: Sebastião Braga Marques

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 12

8) PROCESSO Nº 3787/2014

Anexo: 2001/2006

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Fundação Municipal de Turismo

Recorrente: Maria Arminda Castro Mendonça de Souza

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Juarez Frazão Rodrigues Júnior – OAB/AM 5.851

9) PROCESSO Nº 28/2015

Anexo: 1460/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: PMAM

Recorrente: Fundação AMAZONPREV

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

10) PROCESSO Nº 1488/2009

Anexos: 483/2009

Obj.: Embargos de Declaração, em Representação

Órgão: SEPROR

Embargante: Eronildo Braga Bezerra e João Ferdinando Barreto

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho e Carlos Alberto S. de Almeida

11) PROCESSO Nº 1031/2008 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2007

Órgão: Câmara de São Paulo de Olivença

Responsáveis: Sebastião Braga Marques

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

12) PROCESSO Nº 577/2015

Anexo: 4805/2014, 906/2012

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEINFRA

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

12.1) PROCESSO Nº 4805/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEINFRA

Recorrente: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

13) PROCESSO Nº 12.666/2014

Anexo: 10138/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Câmara de Pauini

Recorrente: Paulo Souza dos Santos

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado (a) Luciana Coimbra da Rocha – OAB/AM 2.962

e Luciene Helena da Silva Dias – OAB/AM 4.697

14) PROCESSO Nº 2292/2013 (11VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: FMDMA

Responsáveis: Marcelo José de Lima Dutra

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 5108/2014 (4VIs)

Anexo: 2452/2010

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) – OAB/AM

16) PROCESSO Nº 10.053/2012 (2VIs)

Anexos: 10617/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Prefeitura de Tefé

Responsáveis: Juvenal Corrêa Lopes Filho, período de 01/01/2011 à 31/01/2011

e Jucimar de Oliveira Veloso, no período de 01/02/2011 à 31/12/2011

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

17) PROCESSO Nº 5230/2014 (3VIs)

Obj.: Representação com pedido de Medida Cautelar

Órgão: CMM

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

18) PROCESSO Nº 310/2014 (3VIs)

Anexos: 6773/2013

Obj.: Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas, com pedido de medida cautelar com vistas a suspensão do Concurso Público, Obj. do Edital 01/2013.

Órgão: Prefeitura de Tabatinga

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12.819/2014

Anexos: 10.654/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: PGE

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Filho

2) PROCESSO Nº 11.086/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Beruri - FUNPREB

Responsáveis: Francisco Raimundo Ferreira de Moraes

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 11.147/2014

Anexos: 10.319/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013

Órgão: Prefeitura de Uruará

Responsáveis: Felipe Antonio

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 1853/2009 (20VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008

Órgão: Prefeitura de Itacoatiara

Responsáveis: Mamoud Améd Filho

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4.1) PROCESSO Nº 584/2009 (3VIs)

Obj.: Relatório de Transmissão de Cargo, exercício de 2008

Órgão: Prefeitura de Itacoatiara

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

5) PROCESSO Nº 1213/2015

Anexos: 783/2014

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura de Novo Airão

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

Manaus, 29 de Maio de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1128, Pág. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **ELIMAR SOARES DA ROCHA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 2076/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 10595/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **JUCINEY LIMA GOMES**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1865/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11630/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **MARIA SILVANDIRA CABRAL DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 2074/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11546/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **PAULO AGLAS MARINHO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1528/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11451/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100